

DRP



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO
DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

[Signature]
Presidente
18/5/78

REQUERIMENTO N. 395

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que recebemos o ofício do Rotary Club de Jundiaí, datado de 5 do corrente, vazado nos seguintes termos:

"Ilustríssimo Senhor Presidente

O ROTARY CLUB DE JUNDIAÍ, tendo em vista os inúmeros problemas que vêm gravando o meio ambiente, através dos efeitos ecológicos desfavoráveis e outros tantos relacionados com a saúde pública e,

Considerando,

que a concorrência entre algumas panificadoras, avidas de apresentarem um pão gostoso e de aspecto apetitoso, faz com que adicionem ao pão, BROMETO DE POTÁSSIO, em dose elevada, talvez ignorando os efeitos tóxicos desse produto, que apresenta toxidez cumulativa em longo período, causando lesões profundas no fígado e úlceras em todo o aparelho digestivo, favorecendo o aparecimento do cancer.

Considerando,

que 110 milhões de brasileiros em sua primeira refeição consomem pão, bem podemos avaliar o grande risco para a saúde do homem e crianças, com a ingestão de droga tão nociva à saúde.

vem solicitar a essa Casa de Lei que, interessando-se pelo assunto de tão elevado alcance social, requeira à Saúde Pública, através de seus órgãos competentes, sejam colhidos e examinados, pães colocados ao consumo e, em observando-se a presença do tóxico focalizado possam punir aos fraudadores do nobre alimento, bem como, formule sugestões para que a atual legislação de fiscalização de alimentos, criando normas adequadas, proíba o uso indiscriminado de aditivos ao pão, preservando-se o quanto possível a saúde, já bastante debilitada pela destruição sistemática do meio ambiente.

Esperando merecer a melhor acolhida ao apelo aqui formulado, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,

atenciosamente,

a) ROTARY CLUB DE JUNDIAÍ

*ROBERTO MANGIERI
Presidente".*



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 395

FLS. 02.

Sr. Presidente

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, sejam enviados ofícios ao Centro de Saúde I e à Secretaria de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social do Município, solicitando as providências que o caso requer.

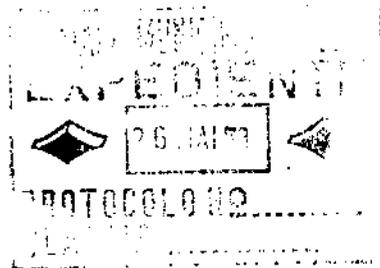
Sala das Sessões, 12/maio/1 978.

Lázaro de Almeida.



Em 24 de maio de 1978

SSHBES/Ofic. nº 14/78



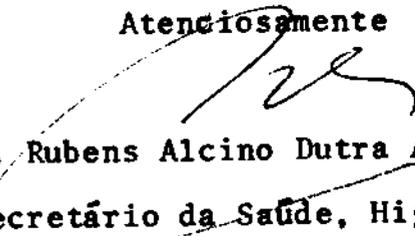
Excelentíssimo Senhor Presidente:

395 - L Almeida

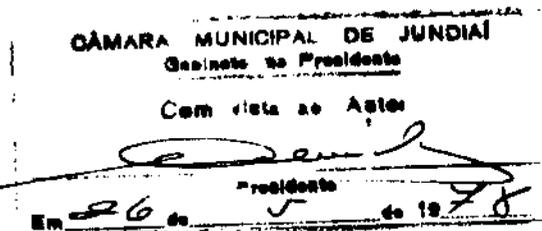
Temos a grata satisfação de acusar o recebimento do vosso prezado Of. nº DRP. 05/78/34 e da cópia do Requerimento nº 395, e na oportunidade informamos que não compete somente a Secretaria da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social a fiscalização de produtos alimentícios, mas também ao Centro de Saúde do Estado que de comum acordo já procedeu coleta de amostras, as quais foram enviadas ao Instituto Adolpho Lutz para análise. Através de contato com o Centro de Saúde, obtivemos informações de que o resultado da análise já se encontra em poder do referido Órgão.

Sendo só o que nos resta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos protestos da mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente

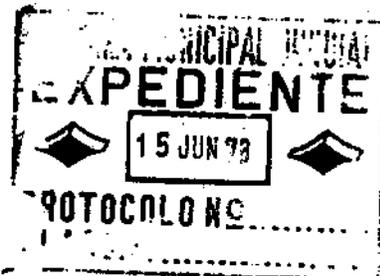

Dr. Rubens Alcino Dutra Alves
Secretário da Saúde, Higiene
e Bem-Estar Social

Excelentíssimo Senhor
LÁZARO DE ALMEIDA
M. D. Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Saúde da Comunidade
DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DR-5
CENTRO DE SAÚDE I DE JUNDIAI

Ofício nº 266/78



Jundiaí, 08 de junho de 1.978

395 - L Almeida

Ilmo Senhor:

Em resposta ao Ofício nº DRP 05/78/34 de 17 de maio de 1.978, e de Requerimento nº 395 de V.a E.cia, que questiona as providências tomadas ante a suspeita de uso de bromatos pelas panificadoras, temos a informar que os resultados de algumas amostras realizadas, não condizem com a suspeita levantada; Resultado em adicional.

Informamos, em adicional, que a Saúde Pública, de retina, colhe amostras de gêneros alimentícios para - esse fim.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Respeitosamente,

D. José F. de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

ILMO SENHOR

PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

BAZARO DE ALMEIDA

JUNDIAI

SPRH/leam

